

Ofício nº 60/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.035466/2017-82

Brasília, 12 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre –SEMA/AC
Rua Benjamin Constant, nº 856
69900-160 – Rio Branco – AC

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Acre.**

Referência: [02501.000942/2013](#)

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Acre do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 082/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 18/2017/COAPP, de 9 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 98,1%**), estando assim apto a receber integralmente a **4ª parcela no valor de R\$ 735.750,00** (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre –SEMA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer nº 16/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.027080/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025695/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 20/2017/SPR (documento nº 00000.026502/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 9/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) – Certificação da Meta 1.4 referente a Prevenção de eventos hidrológicos críticos e Nota Técnica nº 22/2017/COART/SOE (documento nº 00000.030260/2017) – Certificação da Meta 1.4 referente a Prevenção de eventos hidrológicos críticos
 - Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030939/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 18/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.035127/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-AC tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos